



PREFEITURA RECOMENDA A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SALVEM NÚMEROS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO EM SEUS TELEFONES

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Saúde, solicita à população que salve em seus aparelhos os números de telefone utilizados pela Central de Regulação para entrar em contato com os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

São eles:

(16) 3942-7007
(16) 3942-7020
(16) 99386-8740
(16) 99604-4258
(16) 99139-6649

COMUNICADO IMPORTANTE

A Secretaria de Saúde recomenda que os munícipes **salvem os números de telefone da Central de Regulação** em seus dispositivos, para **garantir** o recebimento de **informações** sobre suas **consultas e exames**.

(16) 3942-7007
(16) 3942-7020
(16) 99386-8740
(16) 99604-4258
(16) 99139-6649

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Ao receber chamadas de números não salvos, o dispositivo móvel detecta o contato como desconhecido, o que induz os munícipes a, equivocadamente, bloquearem e denunciarem essas linhas telefônicas como spam. Isso dificulta o contato da Central com os pacientes, que acabam prejudicados.

É importante destacar que as linhas telefônicas da Central de Regulação são usadas das 8h às 16h com a realização de chamadas para entrar em contato com os usuários da Rede Municipal de Saúde. Portanto, os números não ficam disponíveis para receber ligações. O paciente que precisar de alguma informação sobre consultas e exames deverá dirigir-se pessoalmente ao local.

A Central de Regulação está localizada à rua Aprígio de Araújo, nº 2.058 – Centro, com entrada pela rua Antônio Bianconi. O atendimento presencial é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sem pausa para almoço.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1069

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	12
Secretaria de Administração	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	16
Aviso Dispensa Eletrônica	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Ato de Abertura	24
Secretaria de Cultura e Turismo	28
Atos Administrativos	28
Editais	28
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	29
Editais	29
SAEMAS	31
Licitações e Contratos	31
Dispensas	31
Poder Legislativo	35
Atos Legislativos	35
Atas	35

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.309, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - ROMU (GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SERTÃOZINHO – SP.

PROJETO DE LEI Nº 38/2024.

Autoria: Executivo

Indicação n. 07/2024 do Vereador Antônio César Peghini.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Sertãozinho/SP, o Grupamento de Apoio, denominado **RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL** - Grupamento da ROMU GCM, composto por Guardas Civis Metropolitanos (GCMs) integrantes voluntários, divididos em equipes que forem necessárias para o desenvolvimento do serviço, podendo, conforme necessidade, serem todos convocados. Caberá ao Inspetor de ROMU cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 2º - Com a finalidade de prestar um serviço diferenciado e de qualidade, a Guarda Civil Metropolitana se utilizará de grupamentos especializados, destacados para lidar com situações específicas dentro das realidades atuais, onde os agentes são submetidos a treinamentos intensos para desempenhar suas funções.

Parágrafo único. O Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal atuará junto à Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho, cujos membros serão voluntários dentro do quadro dos agentes das Guardas Civil Metropolitana, devidamente formados.

Art. 3º - O Grupamento, denominado **RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL**, adotará a sigla "ROMU", com o objetivo de apoiar, realizar o policiamento preventivo comunitário e o combate à criminalidade nos logradouros, bens, serviços e instalações do Município, em consonância ao disposto no Art. 4º, parágrafo único, e Art. 4º, parágrafo único da Lei Federal 13.022/2014 e Lei Municipal 338/2022.

Parágrafo único. Considera-se para esses fins que a ROMU é um grupo de pronto emprego operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho/SP para o patrulhamento eminentemente preventivo, atendimento das ocorrências com as quais deparar ou para as quais for solicitado, além de prestar apoio às outras unidades de atendimento da corporação, motorizada ou não, bem como às polícias estaduais e federais, ao Ministério Público e aos órgãos locais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Os requisitos formais para seleção dos GCMs, os quais integrarão o respectivo grupamento, serão por seleção interna na corporação mediante requerimento para atuação no Grupamento da **RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL**.

§ 1º - A admissão será oficial após entrevista, a critério do Comandante da GCM.

§ 2º - O desligamento do agente se dará a qualquer tempo pelo Comandante da GCM, não sendo necessária motivação para a saída.

Art. 5º - Para integrar a ROMU, o agente da Guarda Civil Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter flexibilidade de horários, estando à disposição sempre que convocado pelo Comandante da GCM ou Inspetor de ROMU para eventos e/ou atos oficiais;

II. Ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;

III. Ter boa disciplina;

IV. Ter a formação básica de GCM e o curso operacional de ROMU ou equivalente;

V. Ter o porte de arma institucional;

VI. Ter bom preparo físico;

VII. Realizar todos os treinamentos operacionais aos quais for convocado.

Art. 6º - Os equipamentos e armamentos a serem utilizados pela equipe serão aqueles regulamentados pela legislação que organiza e disciplina a Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho e mediante portaria interna do Comando da GCM.

Parágrafo único. A ROMU poderá ter equipamentos de apoio e outros itens estritamente necessários ao bom desempenho das ações, sendo vedado os de uso proibido em Lei.

Art. 7º - O uniforme do grupamento ROMU terá modelo e cor definidos pelo Comando da GCM, que será utilizado exclusivamente pelo grupamento, sendo vedado o uso de forma irregular ou sem prévia autorização do Comandante da GCM, primando pelo padrão.

Art. 8º - É de exclusividade a nomenclatura e o símbolo "ROMU" ao grupamento na forma deste decreto, ficando vedado o uso por agentes alheios ao grupamento, ainda que integrantes da Guarda Metropolitana de Sertãozinho, sem que seja anteriormente observado o critério de admissão.

Art. 9º - Ao integrante da ROMU, quando em serviço e uniformizado, os integrantes do grupamento deverão obedecer ao seguinte:

I. Homens:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Os cabelos deverão ser mantidos curtos, no máximo à máquina nº 6 de comprimento na parte inferior, desbastando e disfarçando à tesoura a marca da máquina e na parte superior curto o suficiente para harmonizar-se com o restante do cabelo, não ultrapassando seu volume a borda da cobertura. O corte deverá terminar na parte superior do pescoço em corte redondo ou quadrado;
- b) É terminantemente proibido qualquer tipo de pintura em mais de um tom (mechas), tintura em tom diferente da cor natural dos cabelos, cortes extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, uso de topetes, moicanos e congêneres;
- c) O bigode é permitido, desde que mantido permanentemente bem aparado e não volumoso;
- d) Não é permitido o uso de costeletas além da linha média da cavidade auricular;
- e) Não é permitido uso de cavanhaque;
- f) Não é permitido uso de brincos, piercings ou congêneres à mostra;
- g) Os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, degradê, espelhadas etc., sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos de grau.

II. Mulheres:

- a) Os cabelos "curtos" poderão ser usados soltos ou afixados com grampos, e os cabelos "longos" deverão ser contidos em forma de coque na parte posterior da nuca, por uso de "rede fina" na cor preta ou na cor do cabelo, afixada com grampos;
- b) Considera-se cabelo "curto" quando o comprimento não ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
- c) Considera-se cabelo "longo" quando o comprimento ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
- d) No caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única, com exceção do tratamento com efeito de "luzes", sendo proibido qualquer tipo de mechas e cores extravagantes e/ou exóticas tais como: vermelho, roxo, verde, azul, etc;
- e) O penteado não deverá impedir o correto posicionamento da cobertura, sendo vedado o uso de penteado exagerado, cheio ou alto, cobrindo a testa, ainda que parcialmente;
- f) A maquiagem deverá ser de tonalidades naturais, intensidades tênues e discretas, sendo proibidas cores vivas;
- g) Os brincos, se usados, deverão estar presos às extremidades dos lóbulos das orelhas sem ultrapassá-los, deverão ter formas discretas, sem qualquer caráter apologético e de dimensões



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

reduzidas, sempre iguais ou inferiores a 10 mm de comprimento, largura ou diâmetro, sendo proibidos brincos em formato de argolas, primando assim pela segurança pessoal da servidora efetiva dos quadros da Guarda Metropolitana;

h) Não é permitido uso de piercings ou congêneres à mostra;

i) Os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, dégradés, espelhadas etc., sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos de grau.

Art. 10 - As Normas Gerais de Ação (NGA), as atribuições dos integrantes da equipe deverão seguir os procedimentos operacionais, priorizando no cumprimento do dever, as técnicas e treinamentos específicos que serão adotados por ordem do Comandante da GCM.

Parágrafo único. O integrante da ROMU cuja ação ou omissão for contrária aos imperativos legais pertinentes será enquadrado nas disposições do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho, sem prejuízo das eventuais providências e sanções cabíveis nas esferas cível e criminal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.310, DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 43/2024.

Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realocação de verbas originalmente destinadas por emenda parlamentar à **ACAC – Associação de Ciclismo e Artes Cênicas**, das dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer para a Secretaria de Cultura e Turismo, visando à implementação de projetos da entidade em parceria com o Município, conforme a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Unidade Orçamentária: 02.29.03 - Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 – Difusão Cultural

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Vínculo 08.110.0000

Dotação: 509

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Departamento de Esportes

Funcional Programática: 27.812.0049.2.507 – Incentivo ao Esporte

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Vínculo 08.110.0000

Dotação: 559

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***.***-56)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240509143747F43102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***.***-56)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240509143747F-43102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.311, DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 46/2024.

Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), para realocação de verbas originalmente destinadas por emenda parlamentar das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando viabilizar a execução do Projeto: Horta solidária do Museu da Cana, do Instituto Cultural Engenho Central – Museu da Cana, por meio de celebração de parceria com o Município, conforme a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

Unidade Orçamentária: 02.27.01 - GABINETE DA SECRETARIA

Funcional Programática: 18.122.0046.2.374 AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Vínculo 08.110.0000 – GERAL

Dotação: 391

Valor: **R\$ 47.860,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 02.29.03 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 DIFUSÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica
Vínculo 08.110.0000
Dotação: 509
Valor: **R\$ 47.860,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.312, DE 09 DE MAIO DE 2024.

INCLUI NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4111/04, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, O “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA HEMOFILIA” A SER COMEMORADO ANUALMENTE DIA 17 DE ABRIL.

PROJETO DE LEI N.º 57/2024.

Autoria: Vereador Antônio Carlos Marcolino

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4111/04, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, o “Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia” a ser comemorado anualmente dia 17 de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 037/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 6.890/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTABELECIDAS COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Ana Carolina Milani - Assessora de Comunicação Institucional
- Francisco Ferreira da Silva Junior - Diretor de Departamento de Comunicação
- Rosileide Januário Arrais Lopes - Escriturária

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012, de 13 de fevereiro de 2023.

Sertãozinho, 08 de maio de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 038/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 6.890/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTABELECIDAS COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Ana Carolina Milani - Assessora de Comunicação Institucional
- Francisco Ferreira da Silva Junior - Diretor de Departamento de Comunicação
- Rosileide Januário Arrais Lopes - Escriturária

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 08 de maio de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 039/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo nº 2.351/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 103, de 30 de novembro de 2023, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de maio de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DRH Nº 489/2.024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: GABRIEL CINTRA DOS SANTOS
RG: 56.108.358-7 SSP/SP
CARGO: GESTOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
A CONTAR DE: 06/05/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/05/2024.

Sertãozinho, 07 de maio de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Aviso Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO Nº 77/2024**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO AQUISIÇÃO APARELHO TELEFONICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário
Valor máximo total: R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10 de maio de 2024 às 09h até 15 de maio de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES de 15 de maio de 2024 às 09h até às 15h do mesmo dia.

TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS


LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024.


Gabriel Diniz Carvalho Franco
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria Municipal da Saúde - Rua Aprígio de Araújo, nº 2.058 – Centro – CEP 14.160-030
Telefone: (16) 3945 4230, (16) 3945 6479, (16) 3945 4546 e (16) 3947 7361
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 PROCESSO Nº 82/2024

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DO SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA MARCA DELL MODELO VX RAIL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

Valor máximo total: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10 de maio de 2024 às 09h até 15 de maio de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES de 15 de maio de 2024 às 09h até às 15h do mesmo dia.

TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024.


Gabriel Diniz Carvalho França
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria Municipal da Saúde - Rua Aprígio de Araújo, nº 2.058 – Centro – CEP 14.160-030
Telefone: (16) 3945 4230, (16) 3945 6479, (16) 3945 4546 e (16) 3947 7361
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PROCESSO Nº 78/2024

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA REABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DO ESTOQUE E SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
---------------	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
Valor máximo total: R\$ 33.180,90 (trinta e três mil, cento e oitenta reais e noventa centavos).

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10 de maio de 2024 às 09h até 15 de maio de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES de 15 de maio de 2024 às 09h até às 15h do mesmo dia.

TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024.


Gabriel Diniz Carvalho Franco
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria Municipal da Saúde - Rua Aprígio de Araújo, nº 2.058 – Centro – CEP 14.160-030
Telefone: (16) 3945 4230, (16) 3945 6479, (16) 3945 4546 e (16) 3947 7361
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO Nº 76/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.	
SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde	
OBJETO	SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário Valor máximo total: R\$ 1.020,00 (MIL E VINTE REAIS).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10 de maio de 2024 às 09h até 15 de maio de 2024 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES de 15 de maio de 2024 às 09h até às 15h do mesmo dia. TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br .	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024.


Gabriel Diniz Carvalho Franco
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria Municipal da Saúde - Rua Aprígio de Araújo, nº 2.058 – Centro – CEP 14.160-030
Telefone: (16) 3945 4230, (16) 3945 6479, (16) 3945 4546 e (16) 3947 7361
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 09/05/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 119/2024 – PROCESSO N.º 450/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS BASIC E MICROSOFT OFFICE 365 STANDART, COM SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE HABILITAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO E MIGRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL NO OFFICE 365, TREINAMENTO TÉCNICO NA SOLUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 85.080,00

DATA DO ADITIVO: 03/05/2024

VIGÊNCIA: Início: 08/05/2024
Término: 07/05/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Wilson Fernandes Pires Filho

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

OBJETO: Contrato para fornecimento de subscrição de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Business Basic e Microsoft Office 365 Standart.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: ARQUITETO – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE GUIMARAES BARATO	44205131	2º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 15/05/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 22/05/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho, 08 de maio de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>) - é necessário para cadastro no E-social
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
ESTADO DE SÃO PAULO**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO****EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/2024**

A Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de **15 (quinze) ESTAGIÁRIOS(as) DE SERVIÇO SOCIAL** e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar do curso de SERVIÇO SOCIAL junto ao Município e entes conveniados, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 4.706/2007.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 – DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de Inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$ 997,22 + R\$11,40 de vale-transporte por dia de estágio cumprido	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Serviço Social	Isento

1.1 – Quantidade de vagas: serão contratados(as) **15 (quinze) estagiários(as)**, com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.2 – Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas, presencialmente, **no período de 13 de maio a 27 de maio de 2024, no horário das 8:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, localizada à Rua Auad Sader, 160, Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.**

2.2 – Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá entregar:

2.2.1 – Ficha de inscrição disponível no site <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> devidamente preenchida.

2.2.2 – Cópia de documento de identidade são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/1997).

2.2.3 – Cópia autenticada do Histórico Escolar/Acadêmico

2.2.4 – Declaração de matrícula no corrente ano fornecida pela instituição de ensino.

2.3 – Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4 – O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 – O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes no documento.

2.5 – A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

2.6 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos(as) a exame médico pré-admissão de caráter eliminatório.

2.7 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ainda:

2.7.1 – Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 – Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3 – Estar matriculado(a) do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Serviço Social.

2.8 – Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

3 – DAS PROVAS – critérios de seleção e classificação

3.1 – O processo seletivo será em uma única etapa que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/Acadêmico.

3.2 – A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 3(três) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas nestes períodos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Serão aprovados os candidatos que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

4.3 – No caso de igualdade da média/pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

4.4 – A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 – DO RESULTADO

5.1 – O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada>.

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

6 – DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

6.1 – O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.2 – O presente processo seletivo terá **validade de 2(dois)** a contar da data de publicação de sua homologação.

6.3 – O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 200

6.4 – O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

6.4.1 – Via original do Histórico escolar/Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição no processo seletivo;

6.4.2 – Declaração de matrícula e frequência fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

6.4.3 – Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista, cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;

6.4.4 – Comprovante de residência;

6.4.5 – 01 foto 3x4 recente;

6.4.6 – Demais documentos exigidos no ato da contratação;

6.4.7 – Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;

6.4.8 – Certidão negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG.

6.5 – O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2 – A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Sertãozinho, 06 maio de 2024.

SYMONE RESENDE MARTINS PIRES

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR – SP**

Eu, _____,
estado civil _____, portador(a) do RG _____ e
do CPF nº _____, nascido aos ____/____/____,
natural de _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____ nº _____,
CEP _____, Bairro _____, na
cidade de _____, Estado de _____,
Telefone residencial nº(____) _____ e celular nº (____) _____,
e-mail: _____,
aluno do curso de SERVIÇO SOCIAL da _____
cursando o ____ semestre, no período () diurno () noturno, com o devido respeito, venho solicitar
minha inscrição no Processo de Seleção Simplificada para a vaga de ESTÁGIO EM SERVIÇO
SOCIAL.

**Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e
aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.**

Termos em que pede deferimento.

Sertãozinho, ____/_____/2024.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME: _____

RG: _____

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030**PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078****CNPJ: 45.371.820/0001-28****E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br**



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Editais

SERTÃOZINHO
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024

Nos termos da legislação vigente e conforme o Edital do PROVAR nº 0003/2024 que prevê prazo para recursos, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sertãozinho, após o devido processo de avaliação dos proponentes e conforme critérios estabelecidos no Edital de Projetos Selecionados - Concurso de Projetos para o Programa de Valorização do Artista 2024 (PROVAR), publicado no Diário Eletrônico Oficial de Sertãozinho nº 1039, de 25 de março de 2024, vem, por meio deste formalizar o seguinte:

Art. 1º - Fica desclassificado do Concurso de Projetos PROVAR 2024 o proponente abaixo, por descumprimento da exigência prevista do item 2.2 do Edital Inicial, tendo em vista o conflito de interesses e a promoção da igualdade de condições entre os participantes, conforme disposto nas regras do edital mencionado:

5. Música e Movimento – Batucadores - Emily Gabrielle dos Santos – motivo: manter vínculos empregatício temporário com o Município.

Art. 2º - Será republicada uma nova Ata de Classificação Final com a exclusão do proponente desclassificado mencionado neste artigo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024

PÂMELA CRISTINA MARCHI
Secretária de Cultura e Turismo do Município



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Editais

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SMDHC****SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****“Projeto Cidadania nos Bairros”:****Convite à Parceria para Conexão de Internet.****1. Apresentação**

O Município de Sertãozinho/SP, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, convida empresas de internet a participar do Projeto Cidadania nos Bairros, que visa facilitar o acesso da população a diversos serviços públicos.

2. O Projeto Cidadania nos Bairros

O Projeto é uma ação itinerante da Administração Municipal que visa oferecer:

- Acesso e orientação sobre serviços municipais em saúde, cultura, meio ambiente, esporte e lazer;
- Emissão de documentos pessoais;
- Regularização de débitos municipais.

3. Objeto do Edital

Selecionar uma empresa para fornecer conexão de internet gratuita no dia 25 de maio de 2024 (sábado), das 8:00 horas às 12:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social “Narciso Nicolau da Silva” – CRAS III (Rua Sebastião Gonçalves, 35, Conj. Habitacional Áurea Mendes Gimenez, Sertãozinho/SP).

4. Requisitos para Participação

- Empresa de internet com provedor próprio;
- Fornecimento de internet gratuita no dia e local do evento;
- Instalação da internet no dia 23 de maio de 2024 (quinta-feira) para testes;
- Velocidade mínima da conexão de 300Mbps (comercial), para garantir acesso simultâneo de 20 computadores;
- Suporte Técnico disponível durante o evento.





5. Proposta e Seleção

- a) As empresas interessadas devem enviar propostas para o e-mail sec.direitoshumanos@sertaozinho.sp.gov.br até o dia 15 de maio de 2024 (quarta-feira). A proposta deve conter a velocidade de conexão oferecida.
- b) A empresa vencedora será a que oferecer a maior velocidade de conexão. Em caso de empate, haverá sorteio no dia 16 de maio de 2024 (quinta-feira).

6. Contrapartida

A empresa vencedora poderá expor até duas placas/banners no local do evento (medida máxima de 2m x 2m cada).

7. Considerações Finais

- a) A disponibilização da internet é gratuita e de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e ao Município de Sertãozinho.
- b) A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania elaborará um Termo de Colaboração com a empresa vencedora.

8. Divulgação

- a) Para que ninguém alegue desconhecimento, este Edital será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sertãozinho, 09 de maio de 2024.

SUELI FEDOSSE DE SOUZA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



(16) 3947-8997 / (16) 99387-1999



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Auad Sader, 160
Jardim Liberdade - Sertãozinho - SP
14164-040



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 225/2024

Dispensa de licitação 5-174/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Aquisição de bomba dosadora para compor o sistema de tratamento de esgoto criado na E.T.E. de Cruz das Posses, no qual após os dejetos passarem pelas lagoas de decantação, percorrem o último estágio no qual é adicionado o volume de cloro previamente calculado, para que assim aquele líquido receba o devido tratamento antes de seu descarte final.

DFD 174/2024 - SETOR MANUTENÇÃO OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.290,00**.

Sertãozinho, 29 de abril de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 226/2024

Dispensa de licitação 5-175/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Contratação de empresa especializada em manutenção de bomba vertical KSB KRTRK 200. O serviço de manutenção é necessário para que a Estação de elevatória de esgoto funcione normalmente.

DFD 218/2024 - MANUTENÇÃO OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.945,00**.

Sertãozinho, 29 de abril de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 227/2024

Dispensa de licitação 5-176/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Aquisição de correias B58 e B59 para ser utilizada pela equipe de Manutenção Op. de Poços e E.T.E. O material é utilizado para transmissão de força/velocidade do motor para as bombas de esgoto das elevatórias.
DFD 257/2024 - MANUTENÇÃO OP. POÇOS E E.T.E

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 217,50**.

Sertãozinho, 29 de abril de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 228/2024

Dispensa de licitação 5-177/2024

Requisitante: DFD 258/2024 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Ref.: Aquisição de 3 (três) torneiras para bebedouro industrial de 200L localizado na garagem do SAEMAS (poço 49), faz-se necessária a aquisição pois as torneiras atuais estão danificadas devido o tempo de uso.

DFD 258/2024 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 267,00**.

Sertãozinho, 30 de abril de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva
1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Rogério Silva dos Santos, licenciado através do requerimento nº 408/2024, que posto em discussão e votação foi "aprovado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofícios nºs: 198/2024 - Solicita a retirada do Projeto de Lei que "Aprova a revisão do plano diretor de desenvolvimento turístico do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências"; 199/2024 – Solicita a retirada do Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências". CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - Ofício nº 24/2024 - Encaminha resposta do requerimento nº 140/2024. Podemos Sertãozinho - Ofício nº 25/2024 - Indica o Vereador Babá da Farmácia à liderança da bancada do Podemos. Convites: Câmara Municipal de Ribeirão Preto - nº 18/2024 - Solenidades; e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - nº 19/2024 - Audiência Pública Regional do Orçamento Estadual de 2025, em Jaboticabal - 26/04/2024. *Projetos lidos:* Prefeitura Municipal - Projeto de Lei nº 59/2024 – Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.701, de 08 de fevereiro de 2002, que autorizou a concessão de direito real de uso de imóvel ao Rotary Club de Sertãozinho, e dá outras providências". Câmara Municipal: Indicação nº 26/2024 - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Indica ao Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei para que seja disponibilizado atendimento prioritário para pessoas com diagnóstico de hemofilia e demais coagulopatias, no âmbito do nosso município e dá outras providências. Projetos de Leis nºs: 57/2024 – Vereador Antonio Carlos Marcolino - Inclui no Anexo I, da Lei Municipal nº 4111/04, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, o "Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia" a ser comemorado anualmente dia 17 de abril"; e 58/2024 - Comissão de Justiça e Redação – (Vereadores José André Roberto Mazer, Rogério Silva dos Santos e Edna Costa) - Denomina PEDRO BIGHETTI a via pública com início na Avenida Antônio Paschoal até à Avenida Nossa Senhora Aparecida e paralela às Ruas Júlio Bizzio e Atílio Perticarrari, de nossa cidade, e revoga a Lei nº 1.970, de 22 de maio de 1987. **ORDEM DO DIA: 01 - Indicação nº 23/2024 – Vereador Marcelo Orlando Domenici** - Indica ao Poder Executivo o Projeto de Lei "Homens e Mulheres contra HPV" que dispõe sobre a possibilidade de vacinar homens e mulheres com mais de 45 anos que receberam diagnóstico de câncer causado pelo HPV em Sertãozinho. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a indicação pelos vereadores presentes. **02 - Indicação nº 25/2024 – Vereador Fernando Francisco da Silva** - Indica ao Executivo Municipal, a construção de um complexo de esportes radicais, com pista de moto velocidade no Bairro Terras de Santa Elisa I, e dá outras providências. Posta em discussão e votação foi "aprovada" pelos vereadores presentes. **03 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 – Executivo** - Acrescenta § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 177, de 23 de novembro de 2005, que cria o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, e dá outras providências. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural; Finanças e Orçamento; e Meio Ambiente e Sustentabilidade. Os Vereadores Antônio César Peghini, Duílio Soares Machado, Firmo Leão Ulian, Antonio Carlos Marcolino, Marcelo Orlando Domenici e Fernando Francisco da Silva apresentam o requerimento nº 407/2024, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores. Posto o Projeto em primeira discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores. Posto em segunda discussão e votação foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores. **04 - Projeto de Lei nº 38/2024 – Executivo** - Dispõe sobre a instituição e regulamentação do grupamento Ronda Ostensiva Municipal - ROMU (Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho). O Vereador José André Roberto Mazer apresenta a **Emenda Modificativa nº 01/2024**, que por falta de pareceres das Comissões Permanentes da Casa, tornou “*prejudicada*” a votação do projeto, conforme declaração do Senhor Presidente.. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Firmo Leão Ulian - Moção nº 101/2024** - De aplausos e congratulações à Equipe de Natação de Sertãozinho, pela participação no II Torneio Regional de Natação, promovido pela Federação Aquática Paulista, ocorrido no dia 13 de abril, na cidade de Ribeirão Preto; **Requerimento nº 396/2024** - Requer informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a possibilidade de se instalar um redutor de velocidade nas proximidades da Avenida João Sverzut, número 991, no Jardim Europa I, na cidade de Sertãozinho. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Tiago dos Santos Lira - Moção nº 104/2024** - De aplausos e congratulações a Direção e toda a equipe da Escola Estadual Prof. Edith Silveira Dalmaso, pela inauguração da Sala de Leitura dentro da sua unidade escolar, em nossa cidade; **Requerimentos nºs: 405/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar reparo e manutenção nos condicionadores de ar na EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1511, Conj. Hab. Lourenco Domenici, em nossa cidade; e **406/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre o cronograma de entrega das obras de instalação dos condicionadores de ar, na EMEF “Profa. Elvira Arruda de Souza”, localizada à Rua Pedro Canesin, 621 – Bairro Alvorada, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Antônio César Peghini - Moções nºs: 128/2024** - De aplausos e congratulações ao Servidor Adilson Teixeira de Souza, pela sua aposentadoria no cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação; **127/2024** - De aplausos e congratulações ao Servidor Lúcio Rodrigues Nogueira, pela sua aposentadoria no cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito; **129/2024** - De aplausos e congratulações ao Servidor Eliziário Mendes de Almeida, pela sua aposentadoria no cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito; e **130/2024** - De aplausos e congratulações ao Servidor José Lopes da Silva Filho, pela sua aposentadoria no cargo de Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Moções nºs: 137/2024** - De aplausos e congratulações a Theodoro Assessoria e Cerimonial de Eventos, pelos excelentes serviços prestados como cerimonialista de eventos. O Vereador autor solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação; e **131/2024** - De aplausos e congratulações ao Trailer Rafa Lanches, oferecendo o que há de melhor em lanches, em nosso município. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a matéria. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Moção nº 133/2024** - De aplausos e congratulações ao Senhor Emerson Antônio Fracasse e a Senhora



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Daniela Pontes Dias, pelos 7 anos da Empresa "Emerson Transfer Vip Locações" em nosso município. **Requerimentos nºs: 376/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de reforço na sinalização de solo em toda extensão das Ruas Murilo Volpe Lopes, Edgard Costa Vieira, Angelo Martinussi, Dr Geraldo Biagi Bonini, Artur Lima da Paixão, Maira da Paz Godinho e Pedro Prizon, no Bairro Parque do Triunfo, de nossa cidade; **377/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de implementação de uma lombada entre as Ruas Vitório Bisson e Octávio Galtarossa, na altura numérica 445, de nossa cidade; **378/2024** - Requer informações do Executivo sobre a quantidade de leitos na Santa Casa destinados ao sistema CROSS - SUS de nosso município; e **379/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade da compra de uma geladeira para a Farmácia Solidária "Celso Magon" de nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereadora Edna Costa – Requerimento nº 380/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar melhorias na iluminação da Rua Aldo Magri em confluência com a Estrada Antônio Sarti, no Jardim Pedregal, em nossa cidade. A vereadora autora solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Moções nºs: 134/2024** - De aplausos e congratulações à profissional de beleza, Senhora Jennie Perches, pelo trabalho realizado há 08 anos como Lash Designer, a profissional que transforma olhares, em nosso município; **135/2024** - De aplausos e congratulações à Ester da Silva Garcia e Cláudia Negri Dalpian, proprietárias da "Sabor de Chocolate", pelos 30 anos de loja em nosso município; **nº 139/2024** - De aplausos e congratulações ao Laboratório BioDiagnose pelo aniversário de 31 anos comemorado no dia 15 de abril de 2024, em nosso município; e **140/2024** - De aplausos e congratulações à Lais Bianchini - Moda Feminina, pela reinauguração de sua loja em novo endereço, em dezembro de 2023. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Moção nº 136/2024** – De aplausos e congratulações à Clínica For Cat's pela sua inauguração. O vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Requerimentos nºs: 382/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que a pediatria da UPA seja anexa ao antigo prédio de ortopedia e neurocirurgia - Sertanina Bonini Paschoal, que fica ao lado e encontra-se parado; **383/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que a pediatria seja separada das demais alas na UPA, localizada na Rua Pedro Carleto Netto nº 120, no Jardim Grande Aliança, em nosso município; **384/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que a pediatria da UPA funcione 24 horas, localizada na Rua Pedro Carleto Netto nº 120, no Jardim Grande Aliança, em nosso município; e **398/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando, através do setor competente, a contratação, através de concurso público, para farmacêuticos, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Moção nº 138/2024** - De aplausos e congratulações pela inauguração da "Cantina Bello Forno", localizada na Rua Expedicionário Lellis, nº 1337, no centro de nossa cidade. **Requerimentos nºs: 381/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um passeio público - calçada na Praça Antônio Roberto Verri, localizada na Alameda Wagner Figueiredo Leal, próximo ao número 306, no Jardim Florenza, em nosso município; **393/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de criar um Projeto Clube da Leitura nas EMEFs: Professor Anacleto Cruz, Alfeu Rodrigues Santinho, Ângelo Colafêmina, Professor Antônio Cristino Cabral, Professora Elvira Arruda de Souza, Elydia



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Carneiro da Rocha, Professora Joaquina Gilberti, Professor José Negri, Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini, Professora Marilena Arantes Meneghini – CAIC, Professor Raul do Prado Vianna, Professor Roberto Zanutto Desidério, Dr. Sílvio Sarti e Waldomiro Gomes, para crianças carentes, em nosso município; **394/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser realizado plantio de árvores ao redor das quadras de esportes e do play ground, no Parque Linear Urbano "Antônio João Gimenes", em nosso município; e **395/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Egisto Sicchieri com a Rua Maria Lúcia Pignata, próximo ao número 568, perto do Supermercado Copercana, Bairro Jardim Athenas, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Jorge Ricardo Filipini - Moções nºs: 141/2024** - De aplausos e congratulações ao Studio Day Sunhega, localizado na Rua Virgílio Pavan, número 428, no Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão, pelo excelente atendimento prestado em nossa cidade; e **142/2024** - De aplausos e congratulações à Psicóloga Katiucia Oliveira, pelo excelente atendimento prestado em sua clínica, localizada na Rua Américo Strini, número 457, no Jardim Alexandre Balbo em nosso município. **Requerimento nº 372/2024** - Requer do Executivo Municipal esclarecimentos sobre o motivo da não renovação do contrato com a empresa responsável pelas aulas de informática nas escolas municipais de nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Requerimento nº 327/2024** - Requer ao Executivo Municipal o plano de metas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, em atendimento a Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, alterada pelo Projeto de lei nº 501, de 2019 do Senado Federal; e **328/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a interligação da Rua Jonas Pusas, do Bairro Paraíso aos Bairros: Alto do Ginásio, Jardim California, Jardim Eldorado, Jardim Santa Paula, Jardim Veneto I e II e Jardim Alto Alegre, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereadora Maria José Pereira - Requerimentos nºs: 373/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados os estudos e levantamentos necessários, objetivando a implantação do Programa Drogaria Solidária Pet; **374/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados os estudos e levantamentos necessários objetivando a aquisição de um aparelho hematológico veterinário, nas dependências da UBS Animal - Elza Moschini Marques; e **401/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados os estudos e levantamentos necessários, objetivando a implantação de coleta de tampinhas plásticas nas escolas municipais. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 375/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de prismas de concreto para demarcação e sinalização entre as Ruas Paulo César Ronconi esquina com a Rua José Betucci, próximo ao nº 498, Conjunto Habitacional Aurea Mendes Gimenes, de nossa cidade; e **404/2024** - Requer informações da Secretária da Saúde sobre a possibilidade de serem inseridos mais dentistas especializados em TEA - Transtorno do Espectro Autista, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEOs Dr. "Fábio Zanutto", Rua Luiz Cancian s/n, Bairro Shangri-lá, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimentos nºs: 385/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de instalação de semáforo na Avenida Domingos Martignon, próximo ao número 306, no Jardim Iracema, em nossa cidade; **387/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

a construção de um sarjetão, no cruzamento das Ruas Antonio Nadaletto com Antenor Capelli, no Conjunto Habitacional Antonio Pedro Ortolan, em nossa cidade; **390/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem desenvolvidos estudos objetivando a implantação de um ecoponto junto ao terreno baldio localizado na Avenida Argemiro Balbo (próximo ao estacionamento), no Bairro Cohab 3, em nosso município; **391/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem desenvolvidos estudos objetivando a implantação de um ecoponto próximo à área verde, localizada na Rua Maria Terezinha Luiz Rodrigues, no Conjunto Habitacional Anélio Celline, em nosso município; e **392/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de instalação de semáforo na Avenida Pedro Strini, próximo à Rotatória Durvalino Soldera (novo Fórum), no Jardim América, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador José André Roberto Mazer - Requerimentos nºs: 399/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar a contratação de psicólogos, por meio de concurso público ou processo seletivo, para atuarem junto as escolas municipais; e **400/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a razão pela qual a nossa Biblioteca Municipal está atualmente sem acesso à internet para os seus usuários, bem como se há previsão de resolução deste problema. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Moção de condolências: Vereador Fernando Francisco da Silva - nº 132/2024** - Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Helena Soave, em nosso município. As condolências foram encaminhadas à respectiva família. O Vereador José André Roberto Mazer registra que por este ano ser eleitoral estará se abstendo na votação de congratulações e honrarias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 21:49 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

.....



Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes